ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2465 , DE 24 DE abril DE 1992.

Reajusta vencimentos do funciona - lismo municipal.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Tabelas de Vencimentos, Proventos, Funçoes Gratificadas, Cargos Comissionados e Cargos de Magistério, em anexo, dos Quadros Regulares e de Inativos da Prefeitura Municipal, cujos valores passam a vigorar a partir de 1º de Abril de 1992.

Parágrafo Único - Em face da aprovação das Tabelas acima, o reajuste das Pensões dos Quadros Municipais obedecerá a legislação pertinente.

Art. 2º - Ficam aprovadas as Tabelas de Vencimentos, Gratificaçoes e Cargos Comissionados, em anexo, do Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE/BM, cujos valores passam a viger a partir de 1º/04/92.

Art. 3º - Ficam aprovadas as Tabelas de Vencimentos/ e Cargos Comissionados, em anexo, dos Quadros Regulares da Fundaçao Educacional de Barra Mansa, cujos valores passam a vigorar a partir de 1º/04/92.

Art. 4º - O reajuste de 10% (dez por cento), complementar ao já garantido pelo art. 5º da Lei nº 2448/92, e constante nas tabelas anexas, nao será extensivo aos contratos de prestaçao de serviços.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas dos orçamentos vigentes.

Art. 6º - Respeitado o que dispõe o art. 5º da Lei nº 2448, de 26 de fevereiro de 1992, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 24 de abril de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

TABELA DE SALARIOS PROPOSTA A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 1.992. (I)

TIPO DE NAO DE GRAU	NIVEL	PADROES DE REFERENCIA I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
NAO QUALIF.	01	164.331,86	172.548,42	181.175,72	190.234,44	199.746,14	209.733,26	220.219,78	231.230,56
	02	164.331,86	172.548,42	181.175,72	190.234,44	199.746,14	209.733,26	220.219,78	231.230,56
SEMI	03	164.331,86	172.548,42	181.175,72	190.234,44	199.746,14	209.733,26	220.219,78	231.230,56
	04	164.331,86	172.548,42	181.175,72	190.234,44	199.746,14	209.733,26	220.219,78	231.230,56
QUALIFICADA	05	164.331,86	172.548,42	181.175,72	190.234,44	199.746,14	209.733,26	220.219,78	231.230,56
	06	165.678,70	173.962,58	182.660,50	191.793,36	201.382,94	211.451,90	222.024,44	233.125,64
	07	169.935,80	178.433,64	187.355,30	196.722,98	206.559,28	216.886,76	227.731,02	239.117,56
	08	174.555,92	183.283,54	192.447,64	202.370,00	212.173,50	222.782,12	233.921,16	245.617,02
	09	179.527,98	188.504,14	197.929,18	207.825,42	218.216,68	229.127,36	240.583,64	252.612,80
	10	184.895,70	194.140,32	203.847,16	214.039,32	224.741,22	235.973,16	247.776,98	260.165,62
QUALIFICADA	11	190.689,18	200.223,54	210.234,64	220.746,24	231.783,42	243.372,58	255.541,00	268.317,94
	12	196.964,24	206.812,32	217.152,76	228.010,20	239.410,60	251.381,02	263.950,06	277.147,42
	13	203.729,90	213.916,34	224.612,08	235.842,64	247.634,64	260.016,24	273.016,92	286.667,70
	14	211.033,02	221.584,66	232.663,86	244.297,02	256.511,86	269.337,42	282.804,28	296.944,34
	15	218.938,28	229.885,04	241.379,16	253.447,92	266.120,14	279.425,96	293.397,06	308.066,88
MESTRIA	16	227.456,22	238.831,12	250.772,50	263.310,96	276.476,42	290.300,12	304.815,06	320.055,78
TECNICA	17	236.665,98	248.500,12	260.925,06	273.971,28	287.669,80	302.053,18	317.155,74	333.013,34
	18	246.808,36	258.938,48	271.883,26	285.477,28	299.751,10	314.738,60	330.475,42	345.999,18
SUPERIOR	19	257.341,70	270.208,62	283.719,04	297.904,86	312.799,96	328.439,76	344.861,66	362.104,60
	20	268.345,82	282.390,10	296.512,70	311.338,28	326.905,04	343.250,16	360.412,68	378.433,30
	18	165.678,70	173.962,58	182.660,50	191.793,36	201.382,94	211.451,90	222.024,44	233.125,64
MAGISTERIO	PEF.	211.657,11	222.239,95	233.351,84	245.019,32	257.270,24	270.133,64	283.640,28	297.822,22
	ESP.	244.846,40	257.088,61	269.943,03	283.440,16	297.612,08	312.492,57	328.117,15	344.522,90

P E S S O A L E S T A T U T Á R I O

TABELA DE VENCIMENTOS PROPOSTA A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 1.992. (I)

NIVEL	PADROES DE REFERENCIA				
	I	II	III	IV	V
I	164.331,86	186.981,54	217.328,76	249.927,92	287.417,02
II	168.900,38	194.235,36	223.370,62	256.876,13	295.407,42
III	174.796,82	201.016,20	231.168,52	265.843,60	305.720,14
IV	180.943,18	208.084,58	239.297,08	275.191,62	316.470,22
V	187.389,02	216.072,34	248.483,18	285.755,58	328.618,94
VI	195.433,04	224.747,82	258.459,96	297.228,80	341.813,12
VII	203.897,32	234.491,72	269.653,78	310.101,66	356.616,70
VIII	213.024,24	244.977,70	281.724,30	323.982,78	372.580,12
IX	223.325,30	256.824,04	295.347,58	339.649,64	390.597,02
PROFESSORA	211.657,11	243.405,82	279.916,42	321.903,78	370.189,24
ESPECIALISTA	244.846,40	281.573,29	323.809,29	372.380,58	428.237,56

TABELA DE VENCIMENTOS PROPOSTA A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 1.992. (II)

CARGOS EM COMISSAO

SIMBOLOGIA	VALOR
CC-1	2.712.765,70
CC-2	1.634.301,20
CC-3	1.273.404,90
CC-4	916.665,70

FUNCOES GRATIFICADAS

SIMBOLOGIA	VALOR
FG-1	34.933,80
FG-2	24.582,80
FG-3	17.415,20
FG-4	12.051,60

SAAE/BM

TABELA DE SALARIOS

REFERÊNCIA / NÍVEL	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
1	165.998,84	170.481,58	207.82 .82	195.794,69	206.634,43	216.956,16	227.814,47	239.205,20	251.165,46	263.723,74
2	185.890,71	195.187,46	204.946,84	215.194,19	225.953,92	237.251,62	249.114,18	261.569,89	274.648,39	288.380,81
3	208.197,68	218.606,57	229.537,03	240.983,88	253.033,21	265.685,20	278.969,46	292.918,03	307.563,93	322.942,13
4	232.619,89	244.250,89	256.463,43	269.286,60	282.750,93	296.888,47	311.732,89	327.319,53	343.685,51	360.869,78
5	260.533,27	273.559,93	287.237,92	301.599,82	316.679,81	332.513,80	349.139,49	366.596,46	384.926,28	404.172,59
6	291.797,06	306.386,91	321.706,25	337.791,56	354.681,14	372.415,19	391.035,95	410.587,75	431.117,13	452.673,00
7	326.812,71	343.153,35	360.311,02	378.326,57	397.242,90	417.105,04	437.960,29	459.858,30	482.851,21	506.993,77
8	366.030,23	384.331,74	403.548,33	423.725,75	444.911,94	467.157,54	490.515,42	515.041,19	540.793,25	567.832,91
9	409.953,86	430.451,55	451.974,13	474.572,84	498.301,48	523.216,55	549.377,38	576.846,25	605.688,56	635.972,99
10	459.148,32	482.105,74	506.211,03	531.521,58	558.097,66	586.002,54	615.302,67	646.067,80	678.371,19	712.289,75
11	514.245,72	539.958,01	566.956,91	595.304,76	625.069,99	656.323,49	689.139,66	723.596,64	759.776,47	797.765,29
12	576.155,21	604.963,07	635.211,22	666.971,78	700.320,37	735.336,39	772.103,21	810.708,37	851.243,79	893.805,98
13	645.293,83	677.558,52	711.436,45	747.008,27	784.358,68	823.576,61	864.755,44	907.993,21	953.392,87	1.001.062,51
14	722.728,91	758.865,35	796.808,62	836.649,05	878.481,50	922.405,57	968.525,85	1.016.952,14	1.067.799,75	1.121.189,74
15	809.456,38	849.929,19	892.425,65	937.047,13	983.899,48	1.033.094,45	1.084.749,17	1.138.986,63	1.195.935,96	1.255.732,76
16	906.591,15	951.920,71	999.516,75	1.049.492,58	1.101.967,21	1.157.065,57	1.214.918,85	1.275.664,79	1.339.448,03	1.406.420,43
17	1.015.582,09	1.066.361,19	1.119.679,25	1.175.633,21	1.234.414,87	1.296.135,61	1.360.942,39	1.428.989,51	1.500.438,99	1.575.471,04
18	1.137.452,34	1.194.324,96	1.254.041,21	1.316.743,27	1.382.580,43	1.451.709,45	1.524.295,02	1.600.509,77	1.680.535,26	1.764.528,03
19	1.273.946,62	1.337.643,95	1.404.526,15	1.474.752,46	1.548.490,08	1.625.914,58	1.707.210,31	1.792.570,83	1.882.199,37	1.976.309,34
20	1.427.220,42	1.498.581,44	1.573.510,51	1.652.186,04	1.734.795,34	1.821.535,11	1.912.611,87	2.008.242,46	2.108.654,58	2.214.087,31
21	1.598.486,87	1.678.411,21	1.762.331,77	1.850.448,36	1.942.970,78	2.040.119,32	2.142.125,29	2.249.231,55	2.361.693,13	2.479.777,79
22	1.790.305,50	1.879.820,77	1.973.811,81	2.072.502,40	2.176.127,52	2.284.933,89	2.399.180,58	2.519.139,61	2.645.096,59	2.777.351,42
23	2.005.142,16	2.105.399,27	2.210.669,23	2.321.202,69	2.437.262,82	2.559.125,96	2.687.082,26	2.821.436,37	2.962.508,19	3.110.633,60
24	2.245.759,62	2.358.047,60	2.475.949,98	2.599.747,48	2.729.734,85	2.866.221,59	3.009.532,67	3.160.009,30	3.318.009,77	3.483.910,26
25	2.515.250,77	2.641.013,31	2.773.063,98	2.911.717,18	3.057.303,04	3.210.168,19	3.370.676,60	3.539.210,43	3.716.170,95	3.901.979,50
26	2.817.080,86	2.957.934,90	3.105.831,65	3.261.123,23	3.424.179,39	3.595.388,36	3.775.157,78	3.963.915,67	4.162.111,45	4.370.217,02
27	3.155.530,56	3.313.307,09	3.478.972,44	3.652.921,06	3.835.567,11	4.027.345,47	4.228.712,74	4.440.148,38	4.662.155,80	4.895.263,59
28	3.534.194,22	3.710.903,93	3.896.449,13	4.091.271,59	4.295.835,17	4.510.626,93	4.736.158,28	4.972.966,19	5.221.614,50	5.482.695,22
29	3.958.297,72	4.156.212,61	4.364.023,24	4.582.224,40	4.811.335,62	5.051.902,40	5.304.497,52	5.569.722,39	5.848.208,51	6.140.618,93
30	4.433.293,25	4.654.957,92	4.887.705,82	5.132.091,11	5.388.695,67	5.658.130,45	5.941.036,97	6.238.088,82	6.549.993,26	6.877.492,92

ENCARGOS DE CONTRATAÇÃO

ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS - 13% 2.729.518,92
F.G.T.S. - 8% 1.968.998,32
S.E.S.I. - 3% 1.446.959,52
S.E.N.A.C - 2% 1.085.686,34

GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

G.EX. 01 - 141.527,42
G.EX. 02 - 87.293,93
G.EX. 03 - 65.333,53

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

"TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS"

FUNÇÃO	SALÁRIO
SERVENTE	Cr$ 186.496,07
MERENDEIRA	Cr$ 186.496,07
MÚSICO	Cr$ 204.765,95
ZELADOR	Cr$ 206.817,63
AJUDANTE DE PEDREIRO	Cr$ 210.999,68
MECÂNICO	Cr$ 215.097,21
AG. CULTURAL III	Cr$ 219.771,78
INSPETOR DE DISCIPLINA	Cr$ 220.759,74
ELETRICISTA	Cr$ 236.374,64
AUX. BIBLIOTECA	Cr$ 241.130,83
PINTOR	Cr$ 250.984,15
MOTORISTA	Cr$ 258.255,38
AUX. SECRETARIA	Cr$ 258.567,21
CARPINTEIRO	Cr$ 260.671,35
PEDREIRO	Cr$ 260.671,35
AUX. SERVIÇOS GERAIS	Cr$ 278.002,81
AG. CULTURAL II	Cr$ 293.982,03
PINTOR LETRISTA	Cr$ 303.115,50
AUX. DE ESCRITÓRIO	Cr$ 324.821,36
AG. CULTURAL I	Cr$ 325.054,50
SECRETÁRIO ESCOLAR III	Cr$ 341.360,13
AUX. PATRIMÔNIO	Cr$ 346.506,81
MARCENEIRO	Cr$ 347.261,62
SECRETÁRIO ESCOLAR II	Cr$ 352.795,92
AUXILIAR DE DIREÇÃO	Cr$ 360.035,09
INFORMÁTICA	Cr$ 366.933,28
AUXILIAR PEDAGÓGICO	Cr$ 366.933,28
SECRETÁRIO ESCOLAR I	Cr$ 373.172,84
CONSULTOR JURÍDICO	Cr$ 760.518,03
ASSISTENTE SOCIAL	Cr$ 403.184,51
PSICÓLOGO	Cr$ 403.184,51
ASSISTENTE TÉCNICO	Cr$ 447.933,89
VICE-DIRETOR	Cr$ 447.933,89
ENCARREGADO MANUT.GERAL	Cr$ 464.326,94
REGENTE	Cr$ 454.663,06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

SUPERVISOR Cr$ 526.544,76

DIRETOR ESCOLAR III Cr$ 600.498,55

DIRETOR ESCOLAR II Cr$ 682.093,68

DIRETOR ESCOLAR I Cr$ 795.041,66

CARGOS EM COMISSÃO

CC 1 Cr$ 2.712.785,70

CC 2 Cr$ 1.634.301,20

CC 3 Cr$ 1.273.404,90

CC 4 Cr$ 916.665,70